



**Decreto nº 156/2021 de 14/09/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2609/2021 de 14/09/2021.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                                                                         |                   |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                           |                   |
| 06.002.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                |                   |
| 06.002.10.000.0000.0.000.   | Saúde                                                                                   |                   |
| 06.002.10.301.0000.0.000.   | Atenção Básica                                                                          |                   |
| 06.002.10.301.0068.0.000.   | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde                                              |                   |
| 06.002.10.301.0068.1.425.   | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Emenda Parlamentar nº 362 TC 081/2020 |                   |
| 2935 - 4.4.90.52.00.00 366  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                      | 150.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                                         | <b>150.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 14/09/2021.

  
EDELO MARCELO FERRARI  
Prefeito